



## L E I N° 4.501, DE 16 DE JUNHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 37.150,00, (trinta e sete mil e cento cinquenta reais) para as despesas decorrentes do Contrato que será firmado com a Fundação Universitária de Rio Grande, para capacitação de profissionais da educação do ensino fundamental, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.134 – Capacitação e Formação de Profissionais da Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 37.150,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.150,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.049 – Manutenção do Fundef	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (231) .....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (232) .....	R\$ 10.000,00
2.050 – Encargos Sociais – Fundef	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (236) .....	R\$ 7.150,00
2.052 – Aquisição de Material de Didáticos p/Esc. Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (245) .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.150,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2004

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração